



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 05 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 006/2024:** AVALIAR E FISCALIZAR A GESTÃO DOS RECURSOS, OS GANHOS SOCIAIS E O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Valdomiro Lins, 48 – Centro
Casa dos Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2024

IPIRÁ-BAHIA, 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação dos itens, a serem adquiridos da emenda parlamentar Nº202427370005 **número da programação: 082445131219G7056**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, destinada para o Fundo Municipal de Assistência Social custeio para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipirá.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Ipirá, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 05 de Abril de 2024, ata de nº 003/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a deliberação de Plano de Execução referente a **emenda parlamentar nº 202427370005, número da programação, 082445131219G7056**, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Ipirá / Secretaria Municipal de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério de Desenvolvimento Social), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar os



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Valdomiro Lins, 48 – Centro
Casa dos Conselhos

equipamentos da Rede Suas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipirá conforme apresentado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) o recurso será para uso em custeio para unidade conforme apresentado no plano de execução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ipirá-Bahia, 05 de Abril de 2024.

Geisa Conceição da Silva Reis
Geisa Conceição da Silva Reis

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social